

31º BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO

CHAMADA PÚBLICA Nº1/2022
(Processo Administrativo nº 64097.003877/2022-27)

LISTA DE VERIFICAÇÃO

Anexo I

ATOS ADMINISTRATIVOS E DOCUMENTOS A SEREM VERIFICADOS	SIM	NÃO	FOLHA	OBS.
1. O procedimento licitatório foi iniciado com a abertura de processo administrativo devidamente autuado e numerado, quando processo físico, ou registrado quando processo eletrônico?				()
2. Consta a solicitação/requisição do objeto, elaborada pelo agente ou setor competente?				()
3. Encontra-se prevista a exigência de amostra ou prova de conceito para algum item?				()
○ 3.1 A exigência está clara, precisa e acompanhada de metodologia de análise?				()
○ 3.2 A exigência está prevista na fase de aceitação, após a etapa de lances, e apenas para o vencedor?				()
4. A autoridade competente da unidade demandante justificou a necessidade da contratação e aprovou o Termo de Referência? 4.1 No caso de contratação por registro de preços, a autoridade competente justificou a utilização do SRP com base em alguma das hipóteses previstas no artigo 3º do Decreto nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013?				()
5. A autoridade competente da unidade demandante definiu o objeto do certame de forma precisa, suficiente e clara?				()
6. Há autorização da autoridade competente permitindo o início do procedimento licitatório?				()
7. A autoridade competente designou o pregoeiro e a respectiva equipe de apoio?				()
○ 7.1 A equipe de apoio é formada, na sua maioria, por servidores ocupantes de cargo efetivo ou emprego público, preferencialmente, na entidade promotora da licitação?				()
8. No caso de licitação para registro de preços a Administração realizou o procedimento de Intenção de Registro de Preços – IRP, visando o registro e a divulgação dos itens a serem licitados?				()
○ 8.1 No caso de dispensa da divulgação da Intenção de Registro de Preços – IRP, há justificativa do órgão gerenciador?				()
○ 8.2 No caso de existir órgãos ou entidades participantes, a Administração consolidou as				()

31º BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADOCHAMADA PÚBLICA Nº1/2022
(Processo Administrativo nº 64097.003877/2022-27)**LISTA DE VERIFICAÇÃO****Anexo I**

ATOS ADMINISTRATIVOS E DOCUMENTOS A SEREM VERIFICADOS	SIM	NÃO	FOLHA	OBS.
informações relativas à estimativa individual e total de consumo, promovendo a adequação dos respectivos termos de referência encaminhados para atender aos requisitos de padronização e racionalização?				
○ 8.3 A Administração confirmou junto aos órgãos ou entidades participantes a sua concordância com o objeto a ser licitado, inclusive quanto aos quantitativos, preços estimados e termo de referência?				()
9. Foi realizada ampla pesquisa de preços do objeto da licitação baseada em critérios aceitáveis na forma prevista na IN SLTI/MP nº 5, de 27 de junho de 2014?				()
○ 9.1 Tratando-se de serviço, existe orçamento detalhado em planilhas que expresse a composição de todos os seus custos unitários baseado em pesquisa de preços praticados no mercado do ramo do objeto da contratação?				()
○ 9.2 Para fins de orçamentação e análise de vantajosidade nas licitações de bens e serviços, foram priorizados os parâmetros previstos nos incisos I (Portal de Compras Governamentais) e III (contratações similares de outros entes públicos) do art. 2º da IN SLTI/MP nº 5, de 2014?				()
10. O procedimento licitatório possui a indicação do recurso próprio para a despesa, caso não seja SRP?				()
11. Há minuta de edital e anexos?				()
○ 11.1 termo de referência;				()
○ 11.2 contrato ou documento assemelhado;				()
○ 11.3 ata de registro de preços, se for o caso; e				()
○ 11.4 planilha de quantitativos e custos unitários, se for o caso (serviço).				()
12. No caso de realizada a licitação por pregão presencial, consta a justificativa válida quanto à inviabilidade de utilizar-se o formato eletrônico?				()
13. O edital prevê a forma de apresentação da proposta comercial, com a indicação precisa de como o valor deve ser ofertado (total ou por item), incluindo, caso necessário, a				()

31º BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO

CHAMADA PÚBLICA Nº1/2022
(Processo Administrativo nº 64097.003877/2022-27)

LISTA DE VERIFICAÇÃO**Anexo I**

ATOS ADMINISTRATIVOS E DOCUMENTOS A SEREM VERIFICADOS	SIM	NÃO	FOLHA	OBS.
apresentação da planilha de custos?				
14. O Edital estabelece prazo razoável de validade das propostas comerciais compatível com a duração do certame e dentro dos prazos previsto na legislação vigente?				()
15. O edital fixa o prazo de envio de documentos complementares à habilitação de acordo com a IN nº 1, de 26 de março de 2014 (mínimo 120 minutos), pela ferramenta de convocação de anexo?				()
16. Foram consultados os decretos que dispõem sobre margem de preferência?				()
17. Foi prevista a aplicação dos benefícios dispostos nos arts. 42 a 49 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, e seu regulamento, o Decreto nº 8.538, de 6 de outubro de 2015?				()
18. Os autos foram instruídos com parecer jurídico?				()
○ 18.1 Houve alteração sugerida pela assessoria jurídica, bem como o retorno dos autos para parecer conclusivo, caso aquela tenha requerido?				()
○ 18.2 Houve algum ponto em que não foi aceita a recomendação da assessoria jurídica com a devida justificativa para tanto?				()
19. O prazo definido para publicação é adequado ao objeto da licitação, considerando a complexidade do objeto, em respeito aos princípios da publicidade e da transparência?				()
○ 19.1 Quanto ao âmbito de publicação houve obediência ao disposto no art. 17 do Decreto nº 5.450, de 31 de maio de 2005 e IV, §1º da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011?				()

31º BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO

CHAMADA PÚBLICA Nº1/2022
(Processo Administrativo nº 64097.003877/2022-27)

LISTA DE VERIFICAÇÃO

Anexo I

ITEM	OBSERVAÇÃO

NA – Não se aplica.

Campina Grande-PB, 15 de junho de 2022.


MAURÍCIO CÉZAR REIS PORTO – 1º Sgt
Pregoeiro

KAIO MAGNO CORRÊA MENEZES – 2º Sgt
Membro da Equipe de apoio

**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
CMNE- 7ª RM - 7ª BDA INF MTz
31º BIMtz (R I de linha do MA e SC/1772)
"BATALHÃO PERIBEBUÍ**

PROTOCOLO GERAL

NUP: 64097.003877/2022-27

ASSUNTO:

Nº

SEÇÃO: SEÇÃO DE AQUISIÇÕES, LICITAÇÕES E CONTRATOS (SALC)

ANO: 2022

INTERESSADO: 31º Batalhão de Infantaria Motorizado – Almojarifado

ASSUNTO: CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2022 – Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural

ANEXOS: Processo Administrativo, com o total de ____ (_____) folhas.

MOVIMENTO DO PROCESSO

DESTINO	DATA	DESTINO	DATA
1			26
2			27
3			28
4			29
5			30
6			31
7			32
8			33
9			34
10			35
11			36
12			37
13			38
14			39
15			40
16			41
17			42
18			43
19			44
20			45
21			46
22			47
23			48
24			49
25			50



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
CMNE - 7ª RM - 7ª DE - 7ª Bda Inf Mtz
31º BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO
(RI de Linha do MA e SC/1772)
BATALHÃO PERIBEBUÍ**

TERMO DE AUTUAÇÃO

CONFERIDO

Processo autuado sob o nº 64097.003877/2022-27, que trata de **Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural** para atender às necessidades do 31º Batalhão de Infantaria Motorizado, por meio de Dispensa de Licitação, com fulcro no art.17 da Lei 12.512/2011; o disposto na Lei 8.666/1993 e , nas Resoluções nº 50/2012, nº 56/2013 e nº 64/2013 do GGPAA, constituído inicialmente com _____ () folhas, devidamente numeradas e rubricadas, cujo objeto está caracterizado no Termo de Referência, presente nos autos deste processo.

Campina Grande – PB, 15 de junho de 2022.


AMARILDO ASSIS ARRUDA JÚNIOR – 1º Ten
Chefe da SALC do 31º BI Mtz



MINISTÉRIO DA DEFESA

EXÉRCITO BRASILEIRO

31º BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO

(RI de Linha do MA e SC/1772)

BATALHÃO PERIBEBUÍ

TERMO DE ABERTURA DE CHAMADA PÚBLICA

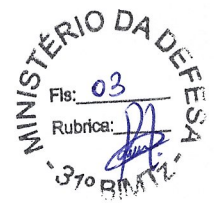
Chamada Pública nº 01/2022 – 31º Batalhão de Infantaria Motorizado (Aprov)

NUP: 64097.003877/2022-27

Em conformidade com o disposto no Art. 38 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e os itens I, II, III e IV e seu parágrafo único do Decreto nº 3.931, de 19 de setembro de 2001, autuado nesta data, o Processo Administrativo referente à Chamada Pública acima indicada, cujo objeto e recursos estão definidos no despacho do Ordenador de Despesas da requisitória nº08 - Aprov, de 03 de junho de 2022.

Campina Grande – PB, 03 de junho de 2022

ALLAN BASTOS DE VASCONCELOS – 2º Ten
Encarregado do Setor de Aprovisionamento



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO

31º BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO

(RI de Linha do MA e SC/1772)

BATALHÃO PERIBEBUÍ

Campina Grande – PB, 03 de Junho de 2022

Req nº8/ 2022 – Aprov

Do Chefe do Setor de Aprovisionamento

Ao Sr Ordenador de Despesas

Assunto: aquisição de gêneros alimentícios

Rfr.: Art. 13, da Port Min nº 305, de 24 de maio de 1995

Nos termos do contido no Art. 13, da Portaria Ministerial nº 305, de 24 de maio de 1995, solicito-vos aprovar a aquisição dos gêneros alimentícios abaixo discriminados a serem utilizados na alimentação de militares do 31º Batalhão de Infantaria Motorizado.

ITEM	CATMAT	DESCRIÇÃO	UND	QTD
1	464422	FRUTA <i>IN NATURA</i> , TIPO: MELÃO AMARELO.	KG	1000
2	464328	FRUTA <i>IN NATURA</i> , TIPO: MORANGO, APRESENTAÇÃO: NATURAL.	KG	30
3	464383	FRUTA <i>IN NATURA</i> , TIPO: CAJU, APRESENTAÇÃO: NATURAL	KG	30

4	464374	FRUTA <i>IN NATURA</i> , TIPO: ABACAXI PÉROLA, APRESENTAÇÃO: NATURAL.	KG	600
5	464393	FRUTA <i>IN NATURA</i> , TIPO: LARANJA PERA, APRESENTAÇÃO: NATURAL.	KG	1500
6	464398	FRUTA <i>IN NATURA</i> , TIPO: LIMÃO TAHITI, APRESENTAÇÃO: NATURAL.	KG	600
7	464405	FRUTA <i>IN NATURA</i> , TIPO: MAMÃO FORMOSA, APRESENTAÇÃO: NATURAL.	KG	400
8	464418	FRUTA <i>IN NATURA</i> , TIPO: MELANCIA VERMELHA, APRESENTAÇÃO: NATURAL	KG	1500
09	463796	LEGUME EM CONSERVA, TIPO: PEPINO.	KG	300
10	463749	LEGUME <i>IN NATURA</i> , TIPO: ABOBRINHA ITALIANA.	KG	200
11	463753	LEGUME <i>IN NATURA</i> , TIPO: BATATA DOCE, ESPÉCIE: AMARELA/ROSADA.	KG	2500
12	463754	LEGUME <i>IN NATURA</i> , TIPO: BATATA INGLESA LAVADA, ESPÉCIE: LISA.	KG	3000
13	463764	LEGUME <i>IN NATURA</i> , TIPO: BERINGELA	KG	50

[assinatura]

14	463767	LEGUME <i>IN NATURA</i> , TIPO: BETERRABA, ESPÉCIE: COMUM.	KG	450
15	463771	LEGUME <i>IN NATURA</i> , TIPO: CARÁ.	KG	2500
16	463781	LEGUME <i>IN NATURA</i> , TIPO: CEBOLA BRANCA.	KG	2000
17	463770	LEGUME <i>IN NATURA</i> , TIPO: CENOURA, ESPÉCIE: COMUM.	KG	1200
18	463795	LEGUME <i>IN NATURA</i> , TIPO: MANDIOCA/AIPIM.	KG	2500
19	463809	LEGUME <i>IN NATURA</i> , TIPO: PIMENTÃO VERDE.	KG	500
20	463805	LEGUME <i>IN NATURA</i> , TIPO: TOMATE ITALIANO.	KG	1500
21	464556	LEGUMINOSA, VARIEDADE: FEIJÃO VERDE, TIPO: TIPO 1.	KG	150
22	150375	POLPA DE FRUTA, APRESENTAÇÃO: CONGELADA. SABORES: CONFORME SOLICITAÇÃO DA OM (ACEROLA, ABACAXI, CAJÁ, CUPUAÇU, GRAVIOLA, MANGA, MORANGO, MARACUJÁ). PACOTE DE 1 KG.	KG	1500

[Assinatura]

23	463830	VERDURA <i>IN NATURA</i> , TIPO: ALFACE AMERICANA.	KG	500
24	463876	VERDURA <i>IN NATURA</i> , TIPO: COENTRO, ESPÉCIE: COMUM.	KG	300
25	463822	VERDURA <i>IN NATURA</i> , TIPO: COUVE, ESPÉCIE: MANTEIGA.	KG	250
26	463839	VERDURA <i>IN NATURA</i> , TIPO: REPOLHO VERDE.	KG	250
27	461695	CONDIMENTO <i>IN NATURA</i> , ESPÉCIE: ALHO, TIPO: NACIONAL	KG	500

[Assinatura]

ALLAN BASTO DE VASCONCELOS – 2º Ten
 Chefe do Setor de Aprovevisionamento

Despacho do OD:

1. Autorizo o início do procedimento administrativo e determino a abertura do processo correspondente;
2. A Comissão de Licitação responsável pela chamada pública adote as providências cabíveis de acordo com as normas em vigor, para fins da prestação dos serviços acima especificados;
3. Para fins de atender o que determina o Art. 38 da Lei 8.666, de 2 de junho de 1993 e Art. 15 e 16, II, Parágrafo 4, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 (LRF), natureza da despesa 3.3.90.30, subitem 07.

[Assinatura]

WELLINGTON JUNIO MATHEUS PIRES – Cel
 Ordenador de Despesas do 31º Batalhão de Infantaria Motorizado



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
31º BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO
(RI de Linha do MA e SC/1772)
BATALHÃO PERIBEBUÍ



AUTORIZAÇÃO DE ABERTURA

PROCESSO ÚNICO Nº 64097.003877/2022-27

O 31º Batalhão de Infantaria Motorizado, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Art. 5º e 6º da Lei nº 9.784, de 29 Jan 99 e com base no que dispõe o Art. 38 da Lei nº 8.666/93, de 21 Jun 93,

AUTORIZA:

EMBRANCO

A abertura do Processo Administrativo por meio de Dispensa de Licitação, com fulcro no art.17 da Lei 12.512/2011; o disposto na Lei 8.666/1993 e , nas Resoluções nº 50/2012, nº 56/2013 e nº 64/2013 do GGPAA, cujo objeto a seguir especificado, com o objetivo de instruir processo.

- OBJETO: **Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural**

- UNIDADE: 31º Batalhão de Infantaria Motorizado.

- RECURSOS:

Fonte: 0100000000;
PTRES: 138790;
UGR: 160504;
ND: 339030; e
PI: E6SUCOLA1QR.

Campina Grande – PB, 15 de junho de 2022.


WELLINGTON JUNHO MATEUS PIRES – Cel
Ordenador de Despesas do 31º BI Mtz

b. INSPEÇÃO INOPINADA - Realização

O Chefe da 4ª Seção realizou, em 14 JUN 22, uma inspeção inopinada no Almoxarifado e na Farmácia da OM, conforme previsto nos Art. 283 e 285 do Regulamento Interno e dos Serviços Gerais (RISG), na qual não foram observadas medidas corretivas a serem adotadas.

Em consequência: Fiscal Adm, Ch 4ª Seção, Enc Set Mat, Enc Farmácia e demais interessados tomem conhecimento e providências.

c. DESLOCAMENTO DE MILITAR

AUTORIZAÇÃO

Autorizo o deslocamento do militar abaixo relacionado, para a guarnição de Natal-RN, a fim de realizar o Estágio de Comunicação Social, no período de 14 de junho de 2022 a 16 de junho de 2022.

1º Ten RWALLYSON LIMA FRAZÃO
Sd EP JORGE RICARDO ANDRADE MARQUES
Sd EP CAIO FIRMINO DO ORIENTE
Sd EP WALLACE ÉVERTON GOMES DA ROCHA

Em consequência:

- a 1ª Seção, e os demais interessados tomem conhecimento e devidas providências.

(Nota Nr 25016, de 15 de junho de 2022, da(o) Cia C Ap)

d. LICITAÇÃO

EQUIPE DE PLANEJAMENTO PARA CONTRATAÇÃO

Em obediência ao Inciso III, do Art. 21, da IN SEGES MP Nr 05/2017 que dispõe sobre as regras e diretrizes do procedimento de contratação de serviços sob o regime de execução indireta no âmbito da Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional, designo os militares abaixo relacionados para comporem a Equipe de Planejamento para Contratação com o intuito de elaborarem um Estudo Técnico Preliminar e um Mapa de Gerenciamento de Riscos, para eventual aquisição de gêneros alimentícios pela agricultura familiar por meio de chamada pública, para atender às necessidades do Setor de Aproveitamento do 31° BIMtz.

2º Ten ALLAN BASTOS DE VASCONCELOS

- Presidente.

3º Sgt MARCOS VINICIUS SILVA NASCIMENTO

- Membro.

3º Sgt MAYKO GARCIA PESSOA

- Membro.

Em consequência:

- o Fiscal Administrativo, o Ch SALC, os militares designados e demais interessados tomem conhecimento e as devidas providências.

e. ARRANCHAMENTO

Estudo Técnico Preliminar



1. Informações Básicas

Número do processo: 64097.003877/2022-27

2. Descrição da necessidade

Aquisição de gêneros alimentícios pela agricultura familiar

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Setor de Aproveitamento	Allan Bastos de Vasconcelos-2ºTen

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

1. Os itens devem ter as especificações exigidas pelo projeto base;
2. Apresentar documentação exigida no projeto base

5. Levantamento de Mercado

1. Em cumprimento ao que prescreve a letra “b” do § 1º, Art 48, Lei 8 666/93, sob as penas da lei, foi realizada pesquisa de preço para eventual aquisição gêneros alimentícios do quantitativo de Rancho (QR), objetivando atender as nec
2. Conforme prescreve o inc. I do art. 2º e I e IV do Art 5º da IN nº 73, de 05 de agosto de 2020 da Secretaria de Gestão do Ministério da Economia, a Pesquisa de Preços foi realizada mediante a utilização do Painel de Preços (<http://paineldeprecos.planejamento.gov.br>) e com fornecedores;
3. A pesquisa de preços foi materializada no documento "Mapa Comparativo de Preços", que consta nos autos do processo, com identificação do agente responsável, do 31º Batalhão de Infantaria, o que cumpre o preconizado no Art 3º da IN nº 73, de 05 de agosto de 2020. Informo que foi realizado a pesquisa de preço em atas de pregões vigentes.

6. Descrição da solução como um todo

O presente estudo técnico preliminar visa à aquisição de gêneros alimentícios do quantitativo de Rancho (QR), por meio da agricultura familiar, para atendimento das necessidades 31º Batalhão De Infantaria Motorizado.



7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

Em atenção ao artigo 3º, do Decreto 7.892/2013, o quantitativo dos materiais requisitados leva em consideração o atendimento das necessidades do 31º Batalhão de Infantaria Motorizado, dentro do período de 12 (doze) meses – período máximo da vigência da Chamada Pública – inclusive o atendimento de situações imprevisíveis, tendo em vista que a Chamada Pública não permite qualquer aditivo.

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 165.117,83

O valor total estimado para a aquisição de gêneros alimentícios do quantitativo de Rancho (QR) pela agricultura familiar consta no estudo básico e seus anexos.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Por não ser possível definir previamente o quantitativo exato a ser demandado por esta Administração para cada período, admite-se o parcelamento do objeto.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não há contratações que guardam relação/afinidade com o objeto da compra pretendida, sejam elas já realizadas, ou contratações futuras.(inciso VIII, art. 7º, IN 40/2020).

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

Conforme consta no Plano de Descentralização de Recursos Logísticos 2020 (PDR Log 2020), o procedimento administrativo previsto para a compra institucional da agricultura familiar é a chamada pública, não sendo admissível outra modalidade.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

Com a aquisição bem sucedida, pretende-se alcançar os seguintes resultados:

1. Conservação do bem estar da família militar vinculada ao 31º Batalhão de Infantaria Motorizado;
2. Garantir a aquisição de gêneros alimentícios de qualidade, conforme projeto base.



13. Providências a serem Adotadas

São obrigações da contratante:

- Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Projeto básico e seus anexos;
- Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
- Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Projeto base e seus anexos;
- A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

14. Possíveis Impactos Ambientais

Não se aplica.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

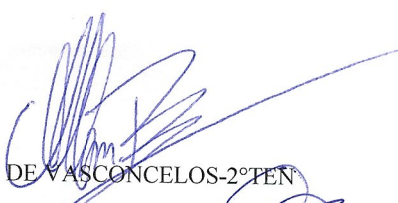
15.1. Justificativa da Viabilidade

Consoante informações apresentadas, entende-se que é **VIÁVEL** e **NECESSÁRIA** a aquisição de gêneros alimentícios do quantitativo de Rancho (QR) via o processo da agricultura familiar, objetivando atender as necessidades 31º Batalhão de Infantaria Motorizado, por um período de 12 (doze) meses.

3 de 4

16. Responsáveis




ALLAN **BASTOS** DE VASCONCELOS-2º TEN
Encarregado do setor de aprovisionamento


WELLIGTON JUNIO MATHEUS **PIRES**-CEL
Ordenador de despesas do 31º Batalhão de Infantari Motorizado

EM BRANCO



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
31º BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO
(RI de Linha do MA e SC/1772)
BATALHÃO PERIBEBUÍ**



**PROJETO BÁSICO Nº 01/2022 - APROV
(NUP 64097.003877/2022-27)**

1. OBJETO:

Gêneros alimentícios (frutas, legumes, polpas de fruta e verduras).

2. OBJETIVO:

Fornecer uma alimentação de qualidade e diversificada para o efetivo de militares do 31º Batalhão de Infantaria Motorizado.

3. FUNDAMENTAÇÃO DA NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO:

A. MOTIVAÇÃO DA CONTRATAÇÃO:

Atender o objetivo apresentado pelo Setor de Aprovevisionamento conforme consta no item anterior.

Diante da necessidade de aquisição de gêneros alimentícios de organizações da agricultura familiar no montante de pelo menos 30% (trinta por cento) dos recursos recebidos para aquisição de alimentos, conforme imposição legal dada pelo Parágrafo 1º, do Art. 1º, do Decreto nº 8.473, de 22 de junho de 2015, nas quantidades constantes do documento requisitório, a presente Chamada Pública visa possibilitar a existência de instrumento capaz de manter o funcionamento do Serviço de Aprovevisionamento e sua capacidade de produzir refeições equilibradas e promotoras de boa saúde.

Os alimentos solicitados são importantes para uma dieta saudável, pois são fontes de nutrientes e componentes bioativos com propriedades funcionais. As frutas, polpas, legumes e hortaliças são de extrema relevância para o cardápio da tropa, favorecendo a manutenção de peso corporal saudável e da higidez física do militar.

B. BENEFÍCIOS DIRETOS E INDIRETOS QUE RESULTARÃO DA CONTRATAÇÃO:

Os resultados a serem alcançados poderão ser mensurados na forma qualitativa e na satisfação dos militares lotados no 31º Batalhão de Infantaria Motorizado ao receberem uma alimentação de boa qualidade em seu local de trabalho.

C. CONEXÃO ENTRE A CONTRATAÇÃO E PLANEJAMENTO EXISTENTE:

O planejamento das despesas decorrentes da aquisição de gêneros alimentícios está previsto nos recursos alocados no 31º Batalhão de Infantaria Motorizado, para esta finalidade.

D. AGRUPAMENTO DE ITENS EM LOTES:

Não se aplica.

EM BRANCO

E. CRITÉRIOS AMBIENTAIS, SOCIAIS E CULTURAIS ADOTADOS:

Não se aplica.

F. TIPAGEM E SERVIÇO E NATUREZA DO OBJETO:

Tipagem do serviço: não se aplica.

Natureza do objeto: o objeto deste termo quanto ao seu tipo é comum, por ser possível “estabelecer, para efeito de julgamento das propostas, especificações utilizadas no mercado, padrões de qualidade e desempenho peculiares ao objeto”, conforme conta da publicação “Licitações e Contratos: orientações e jurisprudência do TCU/Tribunal de Contas da União”, de 2010.

G. REFERÊNCIA A ESTUDOS PRELIMINARES:

Com base no Parágrafo 1º, do Art. 1º, do Decreto nº 8.473/15, de 22 de junho de 2015, onde tornou-se obrigatória a aquisição de alimentos de agricultores familiares e suas organizações, no percentual mínimo de 30% do total dos recursos recebidos anualmente para a aquisição de gêneros alimentícios, foram utilizados como base para a relação dos itens e quantidades constantes no Projeto Básico em referência, os valores descentralizados por órgão superior para atender as necessidades do 31º Batalhão de Infantaria Motorizado, referente a 4 meses, valor esse estimado em R\$ 150 mil reais.

[Assinaturas manuscritas]

Totalizando: R\$ 450.000,00 (Quatrocentos e cinquenta mil reais) (recurso em média recebido por esta Unidade para aquisição de gêneros alimentícios).

Em face do recurso recebido pelo 31º Batalhão de Infantaria Motorizado para aquisição de gêneros alimentícios e a imposição de utilização de pelo menos 30% do orçamento para gêneros oriundos da agricultura familiar, tem-se que o valor mínimo para esta Chamada Pública deve ser de R\$ 135.000,00.

A presente Chamada Pública não tratará de produtos orgânicos e sim de produtos produzidos por agricultores familiares, o que realmente impactaria em um alto valor e mercado, já que produtos orgânicos são mais caros, que inviabilizaria o princípio da economicidade para a administração pública.

H. RELAÇÃO ENTRE A DEMANDA PREVISTA E QUANTIDADE DE BENS A SER CONTRATADA:

H.1. ESPECIFICAÇÕES DOS MATERIAIS:

NR ORD	CATMAT	DESCRIÇÃO	UND	QTD
01	464422	FRUTA <i>IN NATURA</i> , TIPO: MELÃO AMARELO.	KG	1000
02	464328	FRUTA <i>IN NATURA</i> , TIPO: MORANGO, APRESENTAÇÃO: NATURAL.	KG	30
03	464383	FRUTA <i>IN NATURA</i> , TIPO: CAJU, APRESENTAÇÃO: NATURAL	KG	30
04	464374	FRUTA <i>IN NATURA</i> , TIPO: ABACAXI PÉROLA, APRESENTAÇÃO: NATURAL.	KG	600
05	464393	FRUTA <i>IN NATURA</i> , TIPO: LARANJA PERA, APRESENTAÇÃO: NATURAL.	KG	1500
06	464398	FRUTA <i>IN NATURA</i> , TIPO: LIMÃO TAHITI, APRESENTAÇÃO: NATURAL.	KG	600
07	464405	FRUTA <i>IN NATURA</i> , TIPO: MAMÃO FORMOSA, APRESENTAÇÃO: NATURAL.	KG	400
08	464418	FRUTA <i>IN NATURA</i> , TIPO: MELANCIA VERMELHA, APRESENTAÇÃO: NATURAL.	KG	1500

[Assinaturas manuscritas]

09	463796	LEGUME <i>IN NATURA</i> , TIPO: PEPINO.	KG	300
10	463749	LEGUME <i>IN NATURA</i> , TIPO: ABOBRINHA ITALIANA.	KG	200
11	463753	LEGUME <i>IN NATURA</i> , TIPO: BATATA DOCE, ESPÉCIE: AMARELA/ROSADA.	KG	2500
12	463754	LEGUME <i>IN NATURA</i> , TIPO: BATATA INGLESA LAVADA, ESPÉCIE: LISA.	KG	30
13	463764	LEGUME <i>IN NATURA</i> , TIPO: BERINGELA	KG	2500
14	463767	LEGUME <i>IN NATURA</i> , TIPO: BETERRABA, ESPÉCIE: COMUM.	KG	450
15	463771	LEGUME <i>IN NATURA</i> , TIPO: CARÁ.	KG	2500
16	463781	LEGUME <i>IN NATURA</i> , TIPO: CEBOLA BRANCA.	KG	2000
17	463770	LEGUME <i>IN NATURA</i> , TIPO: CENOURA, ESPÉCIE: COMUM.	KG	1200
18	463795	LEGUME <i>IN NATURA</i> , TIPO: MANDIOCA/AIPIM.	KG	2500
19	463809	LEGUME <i>IN NATURA</i> , TIPO: PIMENTÃO VERDE.	KG	500
20	463805	LEGUME <i>IN NATURA</i> , TIPO: TOMATE ITALIANO.	KG	1500
21	464556	LEGUMINOSA, VARIEDADE: FEIJÃO VERDE, TIPO: TIPO 1.	KG	150
22	150375	POLPA DE FRUTA, APRESENTAÇÃO: CONGELADA. SABORES: CONFORME SOLICITAÇÃO DA OM (ACEROLA, ABACAXI, CAJÁ, CUPUAÇU, GRAVIOLA, MANGA, MORANGO, MARACUJÁ). PACOTE DE 1 KG.	KG	1500
23	463830	VERDURA <i>IN NATURA</i> , TIPO: ALFACE AMERICANA.	KG	500

[assinaturas]

24	463876	VERDURA <i>IN NATURA</i> , TIPO: COENTRO, ESPÉCIE: COMUM.	KG	300
25	463822	VERDURA <i>IN NATURA</i> , TIPO: COUVE, ESPÉCIE: MANTEIGA.	KG	250
26	463839	VERDURA <i>IN NATURA</i> , TIPO: REPOLHO VERDE	KG	250
27	461695	CONDIMENTO <i>IN NATURA</i> , ESPÉCIE: ALHO, TIPO: NACIONAL.	KG	500

H.2. CONSUMO MÉDIO MENSAL (CMM):

Foi verificado a partir das necessidades de acordo com períodos de atividades normais do Batalhão, final de ano (dispensas de fim de ano), de internato (março e agosto) e épocas de baixa do efetivo variável, sendo uma demanda constante e não uniforme. Já em relação à sazonalidade dos itens, os produtos pretendidos a serem adquiridos são itens produzidos com frequência no mercado, conforme tabela anexa (ANEXO I – CONSUMO MÉDIO MENSAL).

I. OPÇÃO POR CONTRATAÇÃO EM SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS:

Não se aplica.

4. REQUISITOS DOS MATERIAIS:

4.1 REQUISITOS LEGAIS:

Lei nº 8.666/1993 e suas alterações; Lei nº 11.326/2006; Lei nº 12.188/2010, Lei nº 12.512/2011; Decreto nº 7.775/2012; Decreto nº 8.293/2014; Resolução GGPAA nº 50/2012; Resolução GGPAA nº 56/2013 e Resolução GGPAA nº 64/2013.

4.2 REQUISITOS DE MATERIAIS:

Conforme descrito no **campo 6 – ESTIMATIVA DE CUSTO DA CONTRATAÇÃO** deste projeto básico.

4.3 REQUISITOS DE COMUNICAÇÃO:

A contratada deverá informar à Contratante, por escrito, o nome completo e o número do telefone do preposto da empresa para que, caso necessário, seja acionado a fim de sanar qualquer problema que venha a ocorrer com o produto fornecido durante o período de validade do processo licitatório.

4.4 REQUISITOS DE TREINAMENTO:

Não se aplica.

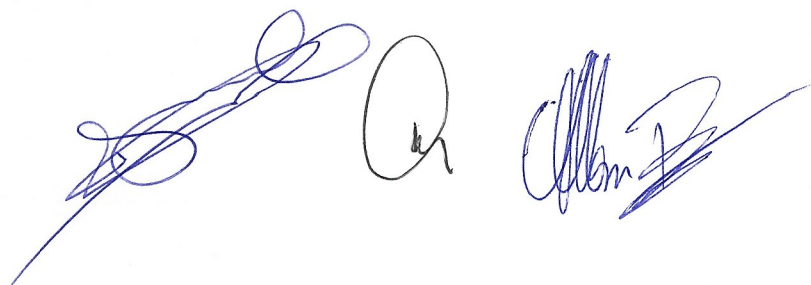
5. MODELO DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS:

Não se aplica.

6. ESTIMATIVA DE CUSTO DA CONTRATAÇÃO:

O custo total deste PB está estimado em R\$ 165.033,23 (cento e sessenta e cinco mil, trinta e três reais e vinte e três centavos), conforme tabela abaixo:

NR ORD	DESCRIÇÃO	UND	QTD	V. UNIT (RS)	V. TOTAL (RS)
01	FRUTA <i>IN NATURA</i> , TIPO: MELÃO AMARELO.	KG	1000	R\$7,97	R\$ 7.970,00
02	FRUTA <i>IN NATURA</i> , TIPO: MORANGO, APRESENTAÇÃO: NATURAL.	KG	30	R\$27,37	R\$ 821,10
03	FRUTA <i>IN NATURA</i> , TIPO: CAJU, APRESENTAÇÃO: NATURAL	KG	30	R\$21,04	R\$ 631,30
04	FRUTA <i>IN NATURA</i> , TIPO: ABACAXI PÉROLA, APRESENTAÇÃO: NATURAL.	KG	600	R\$6,02	R\$ 3.612,00
05	FRUTA <i>IN NATURA</i> , TIPO: LARANJA PERA, APRESENTAÇÃO: NATURAL.	KG	1500	R\$5,52	R\$ 8.280,00
06	FRUTA <i>IN NATURA</i> , TIPO: LIMÃO TAHITI, APRESENTAÇÃO: NATURAL.	KG	600	R\$4,63	R\$ 2.778,00



07	FRUTA <i>IN NATURA</i> , TIPO: MAMÃO FORMOSA, APRESENTAÇÃO: NATURAL.	KG	400	R\$6,97	R\$ 2.788,00
08	FRUTA <i>IN NATURA</i> , TIPO: MELANCIA VERMELHA, APRESENTAÇÃO: NATURAL.	KG	1500	R\$3,62	R\$ 5.430,00
09	LEGUME <i>IN NATURA</i> , TIPO: PEPINO.	KG	300	R\$4,29	R\$ 1.287,00
10	LEGUME <i>IN NATURA</i> , TIPO: ABOBRINHA ITALIANA.	KG	200	R\$6,75	R\$ 1.350,00
11	LEGUME <i>IN NATURA</i> , TIPO: BATATA DOCE, ESPÉCIE: AMARELA/ROSADA.	KG	2500	R\$5,04	R\$ 12.600,00
12	LEGUME <i>IN NATURA</i> , TIPO: BATATA INGLESA LAVADA, ESPÉCIE: LISA.	KG	30	R\$5,38	R\$ 16.140,00
13	LEGUME <i>IN NATURA</i> , TIPO: BERINGELA	KG	2500	R\$7,02	R\$ 351,00
14	LEGUME <i>IN NATURA</i> , TIPO: BETERRABA, ESPÉCIE: COMUM.	KG	450	R\$6,45	R\$ 2.902,50
15	LEGUME <i>IN NATURA</i> , TIPO: CARÁ.	KG	2500	R\$5,20	R\$ 13.000,00
16	LEGUME <i>IN NATURA</i> , TIPO: CEBOLA BRANCA.	KG	2000	R\$6,05	R\$ 12.000,00
17	LEGUME <i>IN NATURA</i> , TIPO: CENOURA, ESPÉCIE: COMUM.	KG	1200	R\$8,48	R\$ 10.176,00
18	LEGUME <i>IN NATURA</i> , TIPO: MANDIOCA/AIPIM.	KG	2500	R\$5,46	R\$ 13.650,00
19	LEGUME <i>IN NATURA</i> , TIPO: PIMENTÃO VERDE.	KG	500	R\$5,61	R\$ 2.805,00
20	LEGUME <i>IN NATURA</i> , TIPO: TOMATE ITALIANO.	KG	1500	R\$6,14	R\$ 9.210,00
21	LEGUMINOSA, VARIEDADE: FEIJÃO VERDE, TIPO: TIPO 1.	KG	150	R\$10,66	R\$ 1.599,00

22	POLPA DE FRUTA, APRESENTAÇÃO: CONGELADA. SABORES: CONFORME SOLICITAÇÃO DA OM (ACEROLA, ABACAXI, CAJÁ, CUPUAÇU, GRAVIOLA, MANGA, MORANGO, MARACUJÁ). PACOTE DE 1 KG.	KG	1500	R\$10,42	R\$ 15.630,00
23	VERDURA <i>IN NATURA</i> , TIPO: ALFACE AMERICANA.	KG	500	R\$3,12	R\$ 1.560,00
24	VERDURA <i>IN NATURA</i> , TIPO: COENTRO, ESPÉCIE: COMUM.	KG	300	R\$3,88	R\$ 1.164,00
25	VERDURA <i>IN NATURA</i> , TIPO: COUVE, ESPÉCIE: MANTEIGA.	KG	250	R\$6,20	R\$ 1.550,83
26	VERDURA <i>IN NATURA</i> , TIPO: REPOLHO VERDE	KG	250	R\$5,61	R\$ 1.987,50
27	CONDIMENTO <i>IN NATURA</i> , ESPÉCIE: ALHO, TIPO: NACIONAL.	KG	500	R\$27,52	R\$ 13.760,00
CUSTO TOTAL GERAL (R\$)					R\$165.033,23

7. FORMAS DE PAGAMENTO:

7.1. O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias após a apresentação da nota fiscal correspondente ao fornecimento efetuado em determinado período, por meio de Ordem Bancária (OB) para crédito em banco, agência e conta corrente, indicados pelo Contratado.

7.2. O pagamento somente será autorizado depois de efetuado o “atesto” pelo servidor competente na nota fiscal apresentada.

7.3. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que o Contratado providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o Contratante.

7.4. Na hipótese de pagamento por meio de organizações fornecedoras, os custos operacionais de transporte, armazenamento, beneficiamento ou processamento poderão ser deduzidos do valor a ser pago aos beneficiários fornecedores, desde que previamente acordados com estes beneficiários (art. 13, Decreto nº 7.775/2012).

[Assinaturas manuscritas em azul]

8. CRITÉRIO DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR:

8.1. A organização fornecedora deverá apresentar os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- b) Cópia da declaração de aptidão ao Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar (PRONAF)-DAP, para pessoa física ou Jurídica, para associações e cooperativas;
- c) Cópia do Estatuto e ata de posse da atual diretoria da entidade, registrado na Junta Comercial, no caso de Cooperativas, ou Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, no caso de Associações. Em se tratando de empreendimentos familiares, deverá ser apresentada cópia do Contrato Social, registrado em Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas;
- d) Cópias das certidões negativas junto ao INSS, FGTS, Receita Federal e Dívida Ativa da União;
- e) Prova de atendimento de requisitos previstos em lei especial, quando for o caso.

8.2. O beneficiário fornecedor deverá apresentar os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:

- a) Prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física (CPF); e
- b) Cópia da declaração de aptidão ao PRONAF (DAP).

8.3. A organização fornecedora somente poderá vender produtos provenientes de beneficiário(s) fornecedor(es), sob pena de inabilitação.

8.4. Na análise de propostas de vendas para aquisição dos produtos alimentícios terão prioridade as propostas dos agricultores familiares do município, das comunidades tradicionais, quilombolas ou indígenas, de assentamento da reforma agrária, dos grupos de mulheres e da produção agroecológica ou orgânica, consoante disposto no artigo 7º da Resolução GGPAA nº 50/2012. Em relação a Agricultores Familiares, terá prioridade cada família detentora de DAP física em que pode comercializar até R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) por ano, por órgão comprador, na modalidade Compra Institucional, conforme limite de valor estabelecido na letra e, do Inciso I, do Art.19 do Decreto 7.775 de 4 de julho de 2012.

8.5. Para os itens 22 (polpas de fruta), conforme Decreto Nº 6.871/2009, o estabelecimento e a bebida devem ter registro no Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA). Portanto, devem ser exigidas obrigatoriamente a cópia do

[assinatura]

registro desse estabelecimento e a cópia do registro da bebida específica, sendo que durante a execução do projeto deve ser exigida a cópia da renovação desses registros, caso expire a validade desses documentos recebidos anteriormente à formalização da proposta de participação.

9. PRAZOS E FORMA DE EXECUÇÃO:

9.1. Prazos:

9.1.1. Duração ideal do contrato: conforme o contrato.

9.1.2. Entrega:

9.1.2.1. Os gêneros alimentícios, que constituem o objeto a ser licitado, deverão ser fornecidos de forma parcelada, de acordo com a demanda, em estrita observância às especificações de que trata este projeto básico.

9.1.2.2. Os gêneros alimentícios adquiridos deverão ser entregues no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da data do pedido a ser enviado via e-mail. Os itens a serem entregues deverão estar em perfeitas condições, devidamente acondicionados e identificados e dentro do prazo de validade estabelecido pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA).

9.1.2.3. Somente admitir-se-á prorrogação de prazo para entrega do produto licitado quando verificada a ocorrência de uma das hipóteses previstas nos incisos do Parágrafo 1º, do art. 57, da Lei nº 8.666/93, devendo ser adotado o procedimento previsto no Parágrafo 2º do citado dispositivo legal, mediante solicitação expressa.

9.1.2.4. Endereço de entrega do material: Rua Quinze de Novembro, 100– Conceição, Campina Grande – PB, CEP: 58401-075

9.1.2.5. Telefone: (83) 3321.3906

9.1.2.6. Horário: o recebimento dos gêneros será efetuado das 07:30h às 11:30h e das 13:30h às 16:30h de segunda a quinta-feira e das 07:30h às 11:30h da sexta-feira, nos dias úteis.

9.1.3. Recebimento:

9.1.3.1 O recebimento provisório acontecerá no momento da entrega do material no Setor de Aprovisionamento.

9.1.3.2. O recebimento definitivo ficará a cargo do Setor de Aprovisionamento e acontecerá em até 24 (vinte e quatro) horas após o recebimento provisório, mediante termo circunstanciado, onde serão verificados: a conformidade com as especificações, a não apresentação de avarias ou adulteração, obrigando-se o adjudicatário a repor o

gênero danificado, fora da norma legal, que porventura for detectado, com base na Lei nº 8.666/93 e no Código de Defesa do Consumidor em tudo o que couber.

9.1.3.2.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

9.1.3.3. No recebimento do material será verificado se os gêneros apresentam as características técnicas constantes abaixo:

Devem apresentar-se frescos, não imaturos e com aromas característicos das espécies. Produtos íntegros, firmes, sem traços de descoloração ou manchas, isentos de aroma, sabor e odor estranhos. Ausência de danos físicos e mecânicos que afetem a aparência e que facilitem a proliferação de bactérias putrefativas, rachaduras, perfurações e cortes. Devem estar livres de enfermidades, insetos, moluscos e larvas. Não devem conter corpos estranhos aderentes à superfície externa, terra, bolor ou mucosidade, nem umidade externa anormal. Os produtos que apresentarem uma ou mais condições acima citadas, e que, portanto, oferecerem repugnância ou risco de doenças aos comensais, deverão ser repostos em quantidades iguais às não aproveitadas/indicadas ao consumo humano.

9.1.3.4. Se as especificações dos gêneros entregues não corresponderem às exigidas neste Projeto, os mesmos serão devolvidos ao fornecedor para substituição no prazo máximo de 05 (cinco) dias, ou este deverá demonstrar a improcedência da recusa, no prazo máximo de 03 (três) dias de sua ocorrência, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis.

9.1.4. Treinamento: não se aplica.

9.2. Formas parcelamento: de acordo com a demanda.

9.3.3 Descrição do cronograma da contratação: a cargo do provisionamento do 31º Batalhão de Infantaria Motorizado.

10. GARANTIA/VALIDADE:

No momento da entrega, os materiais devem estar com, no mínimo, 80% de seu prazo de validade.

Devem apresentar-se frescos, não imaturos e com aromas característicos das espécies. Produtos íntegros, firmes, sem traços de descoloração ou manchas, isentos de aroma, sabor e odor estranhos. Ausência de danos físicos e mecânicos que afetem a aparência e que facilitem a proliferação de bactérias putrefativas, rachaduras, perfurações e cortes. Devem estar livres de enfermidades, insetos, moluscos e larvas. Não devem conter

[Assinaturas manuscritas em azul]

corpos estranhos aderentes à superfície externa, terra, bolor ou mucosidade, nem umidade externa anormal. Os produtos que apresentarem uma ou mais condições acima citadas, e que, portanto, oferecerem repugnância ou risco de doenças aos comensais, deverão ser repostos em quantidades iguais às não aproveitadas/indicadas ao consumo humano.

11. PRODUTIVIDADE DE REFERÊNCIA:

Não serão disponibilizados à licitante vencedora insumos de qualquer tipo, tais como: equipamentos, materiais e mão de obra para a entrega do objeto deste projeto básico. Tudo deverá estar contemplado na proposta de preço e composições de custo unitário de cada item.

12. NECESSIDADE DE VISTORIA:

Não se aplica.

13. ORDEM DE SERVIÇO:

Não se aplica.

14. NÍVEL DE SERVIÇO:

Não se aplica.

15. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

16. As despesas decorrentes desta contratação estão programados em dotação orçamentária própria. Prevista no orçamento da união, para os exercícios de 2022, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: 160173

Fonte:0100000000

Programa de Trabalho: 193894

Elemento de despesa: 33.90.30

PI:E6SUPL1QR

17. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

16.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste PB.

16.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo.

16.3. Comunicar à Contratada qualquer anormalidade ocorrida no fornecimento do objeto,

diligenciando para que as irregularidades ou falhas apontadas sejam plenamente corrigidas.

16.4. Acompanhar e fiscalizar o fornecimento do objeto, por meio de servidores especialmente designados para esse fim, na forma prevista na Lei nº 8.666/1993 e alterações posteriores, procedendo ao atesto das respectivas notas fiscais/faturas, com as ressalvas e/ou glosas que se fizerem necessárias, sendo permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição.

16.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste projeto básico.

16.6. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do Termo Substitutivo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

16.7. Notificar, por escrito, à Contratada quando houver eventual aplicação de penalidades, garantindo-lhe o direito ao contraditório e a ampla defesa.

16.8. Responder pelas consequências de suas ações ou omissões.

16.9. Permitir o acesso dos empregados da Contratada às instalações do Contratante para o cumprimento das rotinas de entregas, desde que tenham sido credenciados pelo Contratante e exclusivamente para entrega dos produtos elencados neste PB.

18. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

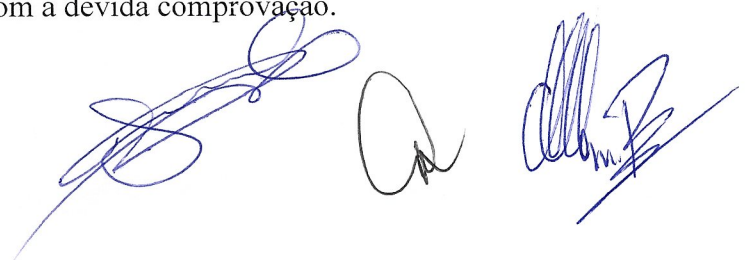
17.1. Cumprir todas as obrigações constantes deste PB, do edital e seus anexos, e sua proposta comercial, assumindo exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.

17.2. Assinar o Termo Substitutivo de Contrato, no prazo e condições previstos no edital.

17.3. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes neste projeto básico, acompanhado da respectiva nota fiscal.

17.4. Substituir, às suas expensas, no prazo fixado neste PB, o objeto que esteja sem condições de consumo.

17.5. Comunicar ao 31º Batalhão de Infantaria Motorizado, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que anteceda a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.



17.6. Honrar sua proposta de preços e manter as condições habilitatórias que lhe garantiram a vitória no certame, de modo a não frustrar a licitação, sob pena de aplicação das sanções administrativas previstas na legislação em vigor.

17.7. Indicar preposto para representá-la durante a o período de validade do processo licitatório.

17.8. Aceitar, nas mesmas condições pactuadas, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no produto licitado, até o limite previsto no § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/1996.

17.9. Sujeitar-se à fiscalização do 31º Batalhão de Infantaria Motorizado quanto ao acompanhamento do cumprimento das obrigações pactuadas, prestando-lhe todos os esclarecimentos solicitados, bem como atendendo às reclamações consideradas procedentes.

17.10. Responder por perdas e danos que vier a sofrer o 31º Batalhão de Infantaria Motorizado ou terceiros, em razão de sua ação ou omissão, dolosa ou culposa, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeito, garantido o contraditório e a ampla defesa, nos termos da legislação aplicável.

17.11. Responsabilizar-se pelo produto até o efetivo recebimento por parte do 31º Batalhão de Infantaria Motorizado, adotando todas as medidas julgadas cabíveis, inclusive as que se referem à segurança e ao transporte até o local de entrega, arcando, dessa forma, com todas as despesas diretas ou indiretas decorrentes do cumprimento de suas obrigações, sem qualquer ônus adicional para o 31º Batalhão de Infantaria Motorizado.

17.12. Submeter à aprovação do 31º Batalhão de Infantaria Motorizado toda e qualquer alteração ocorrida nas especificações, em face de imposições técnicas, de cunho administrativo legal.

17.13. Assumir o ônus decorrente de todas as despesas, tributos, contribuições, fretes, seguros e demais encargos inerentes ao fornecimento do produto.

19. DA SUBCONTRATAÇÃO:

Não se aplica.

20. ALTERAÇÃO SUBJETIVA:

Não se aplica.

21. FISCALIZAÇÃO (CONTROLE DA EXECUÇÃO):

20.1. Nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as

[assinatura]

ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

20.1.2. Para todo recebimento de material será nomeada comissão de, no mínimo, 03 (três) membros, designados pela Administração.

20.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, conforme previsto no art. 70 da Lei nº 8.666/1993.

20.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

20.4 - Setor que participará da execução da fiscalização: Aprovisionamento.

20.5. O “atesto” das notas fiscais ficará a cargo da equipe designada em Boletim interno da OM.

22. MULTAS E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

Conforme previsto no contrato.

23. ELEMENTOS CONSTITUTIVOS:

Não há.

Campina Grande - PB, 03 de junho de 2022.


ALLAN BASTOS DE VASCONCELOS – 2º Ten
Aprovisionador do 31º Batalhão Infantaria Motorizado

De acordo:


EDERLAN DO NASCIMENTO BARROSO – Cap
Fiscal Administrativo do 31º Batalhão de Infantaria Motorizado





Aprovo:

A handwritten signature in blue ink, consisting of several loops and a long horizontal stroke.

WELLINGTON JUNIO MATHEUS **PIRES-CEL**
Ordenador de Despesas do 31º Batalhão de Infantaria Motorizado

EM BRANCO



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
31º BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO
 (RI de Linha do MA e SC/1772)
BATALHÃO PERIBEBUÍ

QUADRO COMPARATIVO

ITEM	DESCRIÇÃO	CATMAT	UND	Qtd	1	2	3	Valor médio (R\$)	Valor Total (R\$)
1	FRUTA IN NATURA, TIPO:MELÃO AMARELO	464422	Kg	1000	R\$ 8,60	R\$ 7,70	R\$ 7,60	R\$ 7,97	R\$ 7.970,00
2	FRUTA, TIPO:MORANGO, APRESENTAÇÃO:NATURAL	464328	Kg	30	R\$ 30,90	R\$ 26,24	R\$ 24,98	R\$ 27,37	R\$ 821,10
3	FRUTA TIPO: CAJU APRESENTAÇÃO: NATURAL	464383	Kg	30	R\$ 25,00	R\$ 19,50	R\$ 18,63	R\$ 21,04	R\$ 631,30
4	FRUTA, TIPO:ABACAXI PÉROLA, APRESENTAÇÃO:NATURAL	464374	Kg	600	R\$ 5,75	R\$ 5,99	R\$ 6,32	R\$ 6,02	R\$ 3.612,00
5	FRUTA, TIPO:LARANJA PERA, APRESENTAÇÃO:NATURAL	464393	Kg	1500	R\$ 6,39	R\$ 5,08	R\$ 5,08	R\$ 5,52	R\$ 8.280,00
6	FRUTA, TIPO:LIMÃO TAHITI, APRESENTAÇÃO:NATURAL	464398	Kg	600	R\$ 5,00	R\$ 4,76	R\$ 4,13	R\$ 4,63	R\$ 2.778,00

7	FRUTA, TIPO:MAMÃO FORMOSA, APRESENTAÇÃO:NATURAL	464405	Kg	400	R\$ 7,06	R\$ 7,05	R\$ 6,80	R\$ 6,97	R\$ 2.788,00
8	FRUTA, TIPO:MELANCIA VERMELHA, APRESENTAÇÃO:NATURAL	464418	Kg	1500	R\$ 3,90	R\$ 3,50	R\$ 3,46	R\$ 3,62	R\$ 5.430,00
9	LEGUME EM CONSERVA, TIPO:PEPINO	463796	Kg	300	R\$ 4,82	R\$ 4,05	R\$ 4,00	R\$ 4,29	R\$ 1.287,00
10	LEGUME IN NATURA, TIPO:ABORINHA ITALIANA	463749	Kg	200	R\$ 7,17	R\$ 6,89	R\$ 6,19	R\$ 6,75	R\$ 1.350,00
11	LEGUME IN NATURA, TIPO:BATATA DOCE, ESPÉCIE:AMARELA/ROSADA	463753	Kg	2500	R\$ 4,99	R\$ 5,29	R\$ 4,83	R\$ 5,04	R\$ 12.600,00
12	LEGUME IN NATURA, TIPO:BATATA INGLESA LAVADA, ESPÉCIE:LISA	463754	Kg	3000	R\$ 5,39	R\$ 5,35	R\$ 5,39	R\$ 5,38	R\$ 16.140,00
13	LEGUME IN NATURA, TIPO:BERINGELA	463764	Kg	50	R\$ 7,39	R\$ 7,37	R\$ 6,30	R\$ 7,02	R\$ 351,00
14	LEGUME IN NATURA, TIPO:BETERRABA, ESPÉCIE:COMUM	463767	Kg	450	R\$ 7,20	R\$ 6,35	R\$ 5,80	R\$ 6,45	R\$ 2.902,50
15	LEGUME IN NATURA, TIPO:CARÁ	463771	Kg	2500	R\$ 5,80	R\$ 5,60	R\$ 4,20	R\$ 5,20	R\$ 13.000,00
16	LEGUME IN NATURA, TIPO:CEBOLA BRANCA	463781	Kg	2000	R\$ 6,79	R\$ 5,87	R\$ 5,50	R\$ 6,05	R\$ 12.000,00
17	LEGUME IN NATURA, TIPO:CENOURA, ESPÉCIE:COMUM	463770	Kg	1200	R\$ 8,95	R\$ 8,74	R\$ 7,75	R\$ 8,48	R\$ 10.176,00
18	LEGUME IN NATURA, TIPO:MANDIOCA/AIPIM	463795	Kg	2500	R\$ 5,99	R\$ 5,36	R\$ 5,04	R\$ 5,46	R\$ 13.650,00
19	LEGUME IN NATURA, TIPO:PIMENTÃO VERDE	463809	Kg	500	R\$ 5,97	R\$ 5,50	R\$ 5,37	R\$ 5,61	R\$ 2.805,00
20	LEGUME IN NATURA, TIPO:TOMATE ITALIANO	463805	Kg	1500	R\$ 6,98	R\$ 5,99	R\$ 5,44	R\$ 6,14	R\$ 9.210,00

21	LEGUMINOSA, VARIEDADE:FEIJÃO VERDE, TIPO:TIPO 1	464556	Kg	150	R\$ 11,49	R\$ 10,48	R\$ 10,00	R\$ 10,66	R\$ 1.599,00
22	POLPA DE FRUTA, APRESENTAÇÃO:CONGELA DA. SABORES: CONFORME SOLICITAÇÃO DA OM (ACEROLA, ABACAXI, CAJÁ, CUPUAÇU, GRAVIOLA, MANGA, MORANGO, MARACUJÁ). PACOTE DE 1 KG.	150375	Kg	1500	R\$ 11,57	R\$ 9,23	R\$ 10,46	R\$ 10,42	R\$ 15.630,00
23	VERDURA IN NATURA, TIPO:ALFACE AMERICANA	463830	Kg	500	R\$ 3,40	R\$ 3,00	R\$ 2,95	R\$ 3,12	R\$ 1.560,00
24	VERDURA IN NATURA, TIPO:COENTRO, ESPÉCIE:COMUM	463876	Kg	300	R\$ 4,00	R\$ 4,34	R\$ 3,30	R\$ 3,88	R\$ 1.164,00
25	VERDURA IN NATURA, TIPO:COUVE, ESPÉCIE:MANTEIGA	463822	Kg	250	R\$ 5,69	R\$ 6,48	R\$ 6,44	R\$ 6,20	R\$ 1.550,83
26	VERDURA IN NATURA, TIPO:REPOLHO VERDE	463839	Kg	250	R\$ 8,90	R\$ 7,56	R\$ 7,39	R\$ 7,95	R\$ 1.987,50
27	CONDIMENTO IN NATURA, ESPÉCIE:ALHO, TIPO:NACIONAL	461695	Kg	500	R\$ 28,00	R\$ 27,70	R\$ 26,87	R\$ 27,52	R\$ 13.760,00
TOTAL									R\$ 165.033,23

LEGENDA

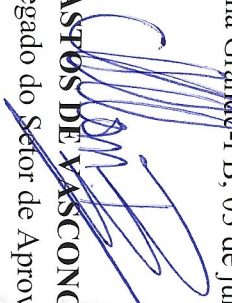
- 1 - BANCO DE PREÇOS
- 2 - BANCO DE PREÇOS
- 3 - BANCO DE PREÇOS

1. A pesquisa acima descrita foi realizada em conformidade com a Instrução Normativa Nº 73, de 05 de agosto de 2020.



2. Buscou - se os preços mais vantajosos para a Administração Pública, descartando os de valores inexequíveis e
3. Mesmo obtendo - se preços de outras regiões do país, foi verificado que os mesmos encontram - se de acordo com os

Campina Grande-PB, 03 de junho de 2022.


ALLAN BASTOS DE VASCONCELOS - 2º TEN
Encarregado do Setor de Aprovisionamento

BRANCO

Item 03

SIEM - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS



Organ: 0202 - COMANDO EM CHEFE
 BASO: 02020 - CENTRO DE ABEL DE OPERAÇÃO DE RESERVA DE AB
 Licitação: 079402
 Número: 0001/2022
 Período de Vigência: 24/03/2022 até 24/11/2022
 Data Assinatura: 25/03/2022

CLASSIFICAÇÃO	VENCEDOR	QTD	PREÇO UNIT.	VALOR TOTAL	MARCA
08992001000107 - PALHEIRO L20		550	25,0000	13.800,00	DE NATURA

SIEM - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS



Organ: 0202 - COMANDO EM CHEFE
 BASO: 02020 - CENTRO DE ABEL DE OPERAÇÃO DE RESERVA DE AB
 Licitação: 079402
 Número: 0001/2022
 Período de Vigência: 07/10/2021 até 02/11/2022
 Data Assinatura: 07/10/2021

CLASSIFICAÇÃO	VENCEDOR	QTD	PREÇO UNIT.	VALOR TOTAL	MARCA
0488601000100 - B.O. COMERCIAL DE ALIMENTOS BIBELE		24	15,8333	380,00	00028

SIEM - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS



Organ: 0202 - COMANDO EM CHEFE
 BASO: 02020 - CENTRO DE ABEL DE OPERAÇÃO DE RESERVA DE AB
 Licitação: 079402
 Número: 0001/2022
 Período de Vigência: 22/11/2021 até 22/11/2022
 Data Assinatura: 22/11/2021

CLASSIFICAÇÃO	VENCEDOR	QTD	PREÇO UNIT.	VALOR TOTAL	MARCA
00337001000100 - B.O. COMERCIAL DE ALIMENTOS - ESTELA		122	18,8525	2.300,00	DE NATURA

EM BRANCO



Item 07

MINISTÉRIO DA DEFESA - COMANDO EM CHEFE

Processo Administrativo nº 00010/2022

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO PARA O COMANDO EM CHEFE DO EXERCÍCIO DE FORÇA DE DEFESA - COMANDO EM CHEFE DE FORÇA DE DEFESA - COMANDO EM CHEFE DE FORÇA DE DEFESA

Valor estimado: R\$ 2.000,00

Período de vigência: 12/04/2022 até 12/04/2023

CLASSIFICAÇÃO	VENDEDOR	QTD	PREÇO UNIT.	VALOR TOTAL	MARCA
1	99921200000107 - AP. LIGUNDES LTDA	5000	0,4000	2000,00	BRANCO

MINISTÉRIO DA DEFESA - COMANDO EM CHEFE

Processo Administrativo nº 00010/2022

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO PARA O COMANDO EM CHEFE DO EXERCÍCIO DE FORÇA DE DEFESA - COMANDO EM CHEFE DE FORÇA DE DEFESA - COMANDO EM CHEFE DE FORÇA DE DEFESA

Valor estimado: R\$ 480,00

Período de vigência: 09/04/2022 até 09/12/2022

CLASSIFICAÇÃO	VENDEDOR	QTD	PREÇO UNIT.	VALOR TOTAL	MARCA
1	23239-1000001-03 - JYSERCOM SBU SIA LULA	480	1,0000	480,00	BRANCO

MINISTÉRIO DA DEFESA - COMANDO EM CHEFE

Processo Administrativo nº 00010/2022

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO PARA O COMANDO EM CHEFE DO EXERCÍCIO DE FORÇA DE DEFESA - COMANDO EM CHEFE DE FORÇA DE DEFESA - COMANDO EM CHEFE DE FORÇA DE DEFESA

Valor estimado: R\$ 2.000,00

Período de vigência: 24/02/2022 até 24/02/2023

CLASSIFICAÇÃO	VENDEDOR	QTD	PREÇO UNIT.	VALOR TOTAL	MARCA
1	9992011-0001-02 - GRAMMO DISTRIBUIDORA E COMERCIO SIREU	2000	1,0000	2000,00	BRANCO

EM BRANCO

Item 03



03 0000 - COTAÇÃO DE PREÇOS DE SERVIÇOS

Órgão : 25420 - INSTIT. DE EDUC. CIENC E TEC DO BRASIL
 UASG : 119170 - INSTIT. DE EDUC. CIENC E TEC DO BRASIL
 Licitação : 1191700
 Período de Vigência : 16/02/2022 até 16/02/2022 Número : 00001/2022 Data Assinatura : 16/02/2022

CLASSIFICAÇÃO	VENCEDOR	QTD	PREÇO UNIT.	VALOR TOTAL	MARCA
1	32445757000149 - DISTRAL COM. DE COMERCIO ALIMENTICIOS DA UNIAZONA LTDA	3.139	3,9900	12.524,61	CELSA

03 0000 - COTAÇÃO DE PREÇOS DE SERVIÇOS

Órgão : 25420 - INSTIT. DE EDUC. CIENC E TEC DO BRASIL
 UASG : 119170 - INSTIT. DE EDUC. CIENC E TEC DO BRASIL
 Licitação : 1191700
 Período de Vigência : 16/02/2022 até 16/02/2022 Número : 00001/2022 Data Assinatura : 16/02/2022

CLASSIFICAÇÃO	VENCEDOR	QTD	PREÇO UNIT.	VALOR TOTAL	MARCA
1	32445757000149 - DISTRAL COM. DE COMERCIO ALIMENTICIOS DA UNIAZONA LTDA	200	3,5000	700,00	CELSA

03 0000 - COTAÇÃO DE PREÇOS DE SERVIÇOS

Órgão : 25420 - INSTIT. DE EDUC. CIENC E TEC DO BRASIL
 UASG : 119170 - INSTIT. DE EDUC. CIENC E TEC DO BRASIL
 Licitação : 1191700
 Período de Vigência : 16/02/2022 até 16/02/2022 Número : 00001/2022 Data Assinatura : 16/02/2022

CLASSIFICAÇÃO	VENCEDOR	QTD	PREÇO UNIT.	VALOR TOTAL	MARCA
1	09327667000126 - SIDER PAULO RODRIGUE BIRRELI	20 800	3,4800	72.384,00	IN NATURA

EM BRANCO



Item 10

02 010P - COMANDA DE RESERVA DE PREÇOS

Organismo: 20070 - FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO
Orgão: 154254 - FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO
Unidade: 040000
Período de Vigência: 20/12/2021 até 20/12/2022

Table with columns: CLASSIFICAÇÃO, VENCEDOR, QTD, PREÇO UNIT., VALOR TOTAL, MARCA. Row 1: 10001044/1001-26 - MARA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, 2, 7,870, 15,740, CEBAO.

02 010P - COMANDA DE RESERVA DE PREÇOS

Organismo: 10470 - INSTITUTO DE CIÊNCIAS E TECNOLOGIAS
Orgão: 154257 - INSTITUTO DE CIÊNCIAS E TECNOLOGIAS
Unidade: 050000
Período de Vigência: 02/02/2022 até 02/02/2023

Table with columns: CLASSIFICAÇÃO, VENCEDOR, QTD, PREÇO UNIT., VALOR TOTAL, MARCA. Row 1: 04010048/0001-05 - INDUSTRIA PAULO PARABELLI SRELI, 1, 30, 30,000, IN NATUREA.

02 010P - COMANDA DE RESERVA DE PREÇOS

Organismo: 180208 - RADE ADMINISTRATIVA DA SDA CE DE BRASÍLIA
Orgão: 180000
Unidade: 000000
Período de Vigência: 27/09/2021 até 27/09/2022

Table with columns: CLASSIFICAÇÃO, VENCEDOR, QTD, PREÇO UNIT., VALOR TOTAL, MARCA. Row 1: 10001044/1001-26 - MARA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, 2, 6,160, 12,320, CEBAO.

EM BRANCO



Item 12

12.1 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

Orgão: 20200 - INSTITUTO DE EDUC. CIENC E TEC BRASIL
UASIS: 258277 - INST. PED. PAISAGENS CARLOS SARTORIUS
Licitação: 000450
Número: 00046/2021
Período de Vigência: 05/11/2021 até 05/11/2022
Data Assinatura: 05/11/2021



CLASSIFICAÇÃO	VENCEDOR	QTD	PREÇO UNIT.	VALOR TOTAL	MARCA
1	20194340/2021-01 - ASSAIO COMERCIO FERR	5.000	8,3900	41.950,00	BRANCO

12.2 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

Orgão: 20200 - INSTITUTO DE EDUC. CIENC E TEC BRASIL
UASIS: 258277 - INST. PED. PAISAGENS CARLOS SARTORIUS
Licitação: 000450
Número: 00046/2021
Período de Vigência: 28/11/2021 até 26/05/2022
Data Assinatura: 28/11/2021



CLASSIFICAÇÃO	VENCEDOR	QTD	PREÇO UNIT.	VALOR TOTAL	MARCA
1	20194340/2021-01 - ASSAIO COMERCIO FERR	2.400	1,2500	2.999,99	BRANCO

12.3 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

Orgão: 20200 - INSTITUTO DE EDUC. CIENC E TEC BRASIL
UASIS: 258277 - INST. PED. PAISAGENS CARLOS SARTORIUS
Licitação: 000450
Número: 00046/2021
Período de Vigência: 05/11/2021 até 05/11/2022
Data Assinatura: 05/11/2021



CLASSIFICAÇÃO	VENCEDOR	QTD	PREÇO UNIT.	VALOR TOTAL	MARCA
1	20194340/2021-01 - ASSAIO COMERCIO FERR	3.000	5,3900	16.170,00	BRANCO

EM BRANCO

Item 13



SIASG - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS



Item 13 - Tabela de Registro de Preços

Órgão: 11348 - INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE
UNASG: 13553 - INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE
Licitação: 180500
Número: 000010001
Período de Vigência: 14/07/2021 até 14/07/2024
Data Assinatura: 14/07/2021

Table with columns: CLASSIFICAÇÃO, VENCEDOR, QTDE, PREÇO UNIT, VALOR TOTAL, MARCA. Row 1: 1 - 339453200114 - 100 CÂMERAS DE PRODUÇÃO HOSPITALARES AP-83, 00, 7,3800, 741,80, 001008

Item 13 - Tabela de Registro de Preços



Item 13 - Tabela de Registro de Preços

Órgão: 11348 - INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE
UNASG: 13553 - INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE
Licitação: 180500
Número: 000142020
Período de Vigência: 20/04/2022 até 20/12/2022
Data Assinatura: 17/04/2022

Table with columns: CLASSIFICAÇÃO, VENCEDOR, QTDE, PREÇO UNIT, VALOR TOTAL, MARCA. Row 1: 1 - 339453200114 - VALOR CULINÁRIO DUTRA, 00, 6,2000, 346,80, 001008

SIASG - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS



Item 13 - Tabela de Registro de Preços

Órgão: 12070 - INSTITUTO BRASILEIRO DE MEIO AMBIENTE E DEBENEFICÂNCIA
UNASG: 101111 - BRASIL - SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE
Licitação: 180500
Número: 000012022
Período de Vigência: 18/04/2022 até 18/04/2023
Data Assinatura: 18/04/2022

Table with columns: CLASSIFICAÇÃO, VENCEDOR, QTDE, PREÇO UNIT, VALOR TOTAL, MARCA. Row 1: 1 - 148211100011 - 6. COMERCIO E DISTRIBUICAO ELETRIC, 00, 6,3000, 415,80, 000001

EM BRANCO